

**EDITAL**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 37/2018**

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho, 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº. 850829/2017, celebrado com o Ministério da Saúde, equipamentos médico-hospitalares.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 507/2011, Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

**1. OBJETIVO**

Aquisição de equipamentos e mobiliários médico-hospitalares para o Centro Especializado em Reabilitação CER III da Vila São Cottolengo, referência na Atenção à Saúde Auditiva, Física e Reabilitação.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. 850829/2017, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Vila São José Bento Cottolengo.

**3. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 120 (cento e vinte) dias.

3.2 A proposta deverá ser enviada por e-mail até o dia **24 de setembro de 2018** para endereço eletrônico [convenio.projeto@cottolengo.org.br](mailto:convenio.projeto@cottolengo.org.br).

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação sob duas formas:

4.2.1. Apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal e estadual / municipal.

4.2.2 Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I – Documentos de Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cédula de identidade do dirigente da Empresa.

II – Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão de Empresas Inidôneas;

**Vila São Cottolengo**

4.3 O CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial.

4.4 No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora da cotação deve apresentar cópias dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débito vencidas, deverá atualizá-las.

4.5 No ato da emissão do documento nota fiscal, a empresa vencedora da cotação deve apresentar certidões negativas validas.

4.6. Aceitar manter a validade dos valores das propostas ofertadas por 120 (cento e vinte) dias.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:**

Item	Nome do Item	Quantidade
01	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	12
<b>Especificação Técnica:</b> Capacidade: de 6 a 10 litros, válvula de segurança, possui suporte com rodízios, possui frasco termoplástico/vidro.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Sala de Estimulação Precoce		

Item	Nome do Item	Quantidade
02	Balança Antropométrica Adulto	03
<b>Especificação Técnica:</b> Modo de operação: digital. Capacidade até 200 kg. Piso antiderrapante. Tipo plataforma - Pés Reguláveis: Possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados. Garantia de 12 meses.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Consultório para Avaliação Clínico-funcional.		

Item	Nome do Item	Quantidade
03	Balança Antropométrica Infantil	01
<b>Especificação Técnica:</b> Modo de operação: digital. Capacidade até 200 kg. Piso antiderrapante. Garantia de 12 meses.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Reabilitação Intelectual – Consultório Neurologia.		

Item	Nome do Item	Quantidade
04	Balança Digital Portátil	02
<b>Especificação Técnica:</b> Modo de operação: digital. Material de confecção: aço carbono. Capacidade até 200 kg. Piso antiderrapante. Garantia de 12 meses.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Reabilitação Física – Consultório Diferenciado (Fisioterapia, Ortopedia ou Neurologia).		



## Vila São Cottolengo

Item	Nome do Item	Quantidade
05	Balde a Pedal	10
<b>Especificação Técnica:</b> Material de confecção/capacidade: aço inox/mín 20l até 29l.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Área de Prescrição.		

Item	Nome do Item	Quantidade
06	Biombo	01
<b>Especificação Técnica:</b> Material de confecção: aço / ferro pintado, rodízios, tamanho: triplo.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Reabilitação Física – Consultório Diferenciado (Fisioterapia, Ortopedia ou Neurologia).		

Item	Nome do Item	Quantidade
07	Biombo	02
<b>Especificação Técnica:</b> Material de confecção: aço / ferro pintado, rodízios: possui, tamanho: triplo.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Consultório para Avaliação Clínico-funcional.		

Item	Nome do Item	Quantidade
08	Divã	01
<b>Especificação Técnica:</b> Material de confecção: aço / ferro pintado, revestimento: courvin, acionamento elétrico: não possui.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Consultório para Avaliação Clínico-funcional.		

Item	Nome do Item	Quantidade
09	Esfigmomanômetro Infantil	01
<b>Especificação Técnica:</b> Material de confecção: nylon, braçadeira/ fecho: metal. Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; Pêra com válvula em metal reforçado;		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Sala de Atendimento Terapêutico Infantil.		

Item	Nome do Item	Quantidade
10	Esfigmomanômetro Adulto	10



## Vila São Cottolengo

**Especificação Técnica:**

Material de confecção: nylon, braçadeira/ fecho: metal. Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; Pêra com válvula em metal reforçado;

**Unidade Assistida (Local de Instalação)**

Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Consultório para Avaliação Clínico Funcional.

Item	Nome do Item	Quantidade
11	Esfigmomanômetro Obeso	01

**Especificação Técnica:**

Material de confecção: nylon, braçadeira/ fecho: metal. Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; Pêra com válvula em metal reforçado;

**Unidade Assistida (Local de Instalação)**

Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Consultório para Avaliação Clínico Funcional.

Item	Nome do Item	Quantidade
12	Estetoscópio Adulto	05

**Especificação Técnica:**

Auscultador: aço inoxidável, tipo: duplo.

**Unidade Assistida (Local de Instalação)**

Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Consultório para Avaliação Clínico Funcional.

Item	Nome do Item	Quantidade
13	Estetoscópio Infantil	01

**Especificação Técnica:**

Auscultador: aço inoxidável, tipo: duplo.

**Unidade Assistida (Local de Instalação)**

Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Sala de Triagem Médica e ou Enfermagem.

Item	Nome do Item	Quantidade
14	Escada com 2 degraus	10

**Especificação Técnica:**

Material de confecção: aço inoxidável. Piso antiderrapante

**Unidade Assistida (Local de Instalação)**

Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Consultório para Avaliação Clínico Funcional.

Item	Nome do Item	Quantidade
15	Exercitador de Mãos e Dedos	01

**Especificação Técnica:**

Construído em plástico de alta resistência, com capacidade de condicionamento e trabalho isolado em mola individual



## Vila São Cottolengo

para cada dedo ou de modo global. Com resistência de 5.0 lbs - 3,2 Kg. ESPECIFICAR: SIM

**Unidade Assistida (Local de Instalação)**

Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Reabilitação Física – Box de Terapia

Item	Nome do Item	Quantidade
16	Foco Refletor Ambulatorial	05
<b>Especificação Técnica:</b> Iluminação: led, haste: flexível.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Consultório para Avaliação Clínico Funcional.		

Item	Nome do Item	Quantidade
17	Geladeira/ Refrigerador	06
<b>Especificação Técnica:</b> Capacidade: de 250 a 299 l.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Sala de Atendimento Terapêutico Adulto.		

Item	Nome do Item	Quantidade
18	Goniômetro	01
<b>Especificação Técnica:</b> Material de confecção: aço inoxidável.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Reabilitação Física – Consultório Diferenciado (Fisiatria, Ortopedia ou Neurologia).		

Item	Nome do Item	Quantidade
19	Lanterna Clínica	05
<b>Especificação Técnica:</b> Tipo Led.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação/ Reabilitação – Consultório para Avaliação Clínico Funcional.		

Item	Nome do Item	Quantidade
21	Longarina	100
<b>Especificação Técnica:</b> Assento/ encosto: polipropileno, número de assentos: 03 lugares. reforçadas		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Recepção e Apoio Administrativo – Sala de		



Espera e Recepção.

Item	Nome do Item	Quantidade
22	Martelo de Reflexo	01
<b>Especificação Técnica:</b> Material de confecção: aço inoxidável. Com pincel e agulha		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Reabilitação Intelectual – Consultório Neurologia.		

Item	Nome do Item	Quantidade
23	Mesa de Exames	01
<b>Especificação Técnica:</b> Material de confecção: aço inoxidável, posição do leito: móvel, acessório(s): suporte para papel Dimensões: 1800 mm x 800 mm x 600 mm (C x A x L); Estofado: D-28; suporte para lençol;.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Reabilitação Intelectual – Consultório Neurologia.		

Item	Nome do Item	Quantidade
24	Mocho	08
<b>Especificação Técnica:</b> Material de confecção: aço / ferro pintado/ encosto e assento estofado/ regulagem de altura: a gás/ e rodízios resistentes.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação e Reabilitação – Sala de Atendimento.		

Item	Nome do Item	Quantidade
25	Nebulizador Portátil	04
<b>Especificação Técnica:</b> Número de saídas simultâneas: 01, tipo: compressor.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação e Reabilitação – Consultório para Avaliação Clínico Funcional.		

Item	Nome do Item	Quantidade
26	Telefone	07
<b>Especificação Técnica:</b> Identificador de chamadas: não possui, secretária eletrônica: possui, tipo: sem fio.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Recepção e Apoio Administrativo – Sala Administrativa.		



Item	Nome do Item	Quantidade
27	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	33
<b>Especificação Técnica:</b> Reservatório: possui, material de confecção: silicone. Balão em silicone autoclavável, - Máscara facial em silicone inflável; - Válvula superior e inferior.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação e Reabilitação – Sala de Atendimento Terapêutico Adulto.		

Item	Nome do Item	Quantidade
27	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	01
<b>Especificação Técnica:</b> Reservatório: possui, material de confecção: silicone, aplicação: infantil. Balão em silicone autoclavável, - Máscara facial em silicone inflável; - Válvula superior e inferior.		
<b>Unidade Assistida (Local de Instalação)</b> Vila São José Bento Cottolengo – Centro Especializado em Reabilitação – Área Comum de Habilitação e Reabilitação – Sala de Atendimento Terapêutico Infantil.		

5.1 Os equipamentos objetos desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamentos usados ou reconicionados.

## 6. DA GARANTIA

6.1 O período de garantia total para os equipamentos incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, deve ter duração mínima de 12 meses a contar da Aceite Técnico do equipamento.

6.2 Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento.

## 7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

7.3 Informar na Proposta, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7.4 Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestadas durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estada de técnicos e transporte de equipamentos.



7.5 Informar ainda custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

#### 8. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O contratado de verá fornecer à instituição todas as informações técnicas e em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

#### 9. DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a Instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para Instituição.

#### 10. DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação do equipamento ou mobiliário hospitalar, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para seu recebimento e funcionamento.

10.2 A instalação dos equipamentos devem ser realizadas pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitida pelo fornecedor.

10.3 O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação dos equipamentos, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10.4 O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham os equipamentos, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. A inobservância deste requisito confere à Instituição o direito de cancelar a Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

#### 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

11.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, manter o valor da oferta de preços por 120 (cento e vinte) dias, referências e requisitos similares.

11.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço e técnica;

11.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: [www.cottolengo.org.br](http://www.cottolengo.org.br).

11.5 Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

#### 12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada fará a entrega dos equipamentos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.





### 13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até quinze dias úteis após a homologação do processo em apreço.

13.2 Para aquisições inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será emitida Autorização de Fornecimento – AF.

### 14. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio n°. 850829/2017.

### 15. DO DOCUMENTO FISCAL

**15.1 A contratada deverá fazer constar o número do convênio 850829/2017 nas notas fiscais emitidas.**

### 16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento das empresas homologadas como vencedoras para a CPP 37/2018 acontecerá mediante "aceitação do processo licitatório" pelo Ministério da Saúde.

16.2 Mediante liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde o pagamento será efetuado via SICONV/ OBTV por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, preferencialmente do Banco do Brasil, mediante a apresentação da nota fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.

16.2 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação dos equipamentos em plenas condições de uso.

16.3 A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde, publicado no DOU nº. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune à tributação, nos termos da alínea "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.


17.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

17.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

17.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Trindade, 13 de setembro de 2018.

  
Pe. Domingos Cardezo Prestes, CSsR  
Diretor Presidente

Ofício nº 337/Secretária Geral /VSJBC /2018

Trindade, 14 de setembro de 2018

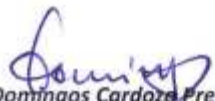
AO SENHOR  
**SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO EM GOIÁS  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO  
NÚCLEO ESTADUAL DE GOIÁS  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GOIÂNIA – GO

Assunto: Entrega de Documentação de Solicitação de Prorrogação de Vigência de Convênio 833849/2016 e Uso de Rendimento de Aplicação.

A Direção da VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual vem por meio deste, informar que no dia 11/04/2018 foi entregue OFÍCIO 144/2018 SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO e no dia 13/09/2018 foi elaborado o OFÍCIO 335/2018 SOLICITANDO USO DO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO conforme cópias em anexo. Segue também, cópia de documentação solicitada conforme check list 2.

- Ofício 144/2018 – Cópia Solicitando Prorrogação Vigência Protocolado;
- Ofício 335/2018 – Solicitando Uso de Rendimento de Aplicação Protocolado;
- Ofício 336/2018 – Ofício Execução do Convênio Aguardando Autorização;
- Novo Termo de Referência com Quantidades e Valores Atualizados;
- Cópia Extratos de Corrente e Aplicação;
- Relatório Situacional x Memória de Cálculo;
- Declaração de Ciente do Presidente de Bloqueio do SICONV;
- Cópia das Propostas Recebidas.

Atenciosamente,



Pe. Domingos Cardozo Preste, CSsR  
Diretor Administrativo

Adriana Lopes da Silva  
Departamento Institucional  
convenio.projeto@cottolengo.org.br  
(62) 3506.9011 ou 3506-9254